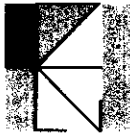


Resposta à interpelação, por escrito, apresentada por Ho Ion Sang, Deputado da Assembleia Legislativa

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços de Economia e Corpo de Polícia de Segurança Pública, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do deputado Ho Ion Sang, de 26 de Dezembro de 2013, enviada a coberto do ofício nº 218/E160/V/GPAL/2013 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 31 de Dezembro de 2013:

1. Do disposto na Lei no. 7/89/M e no “Regulamento Geral dos Espaços Públicos”, os reclamos mostrados ao público, que são montados na superfície dos prédios, veículos ou quaisquer edifícios, devem ter uma licença emitida pelo Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais. Entretanto, caso os respectivos reclamos pertençam aos que englobam o limite especial, o IACM irá consultar o parecer do Serviço competente, tais como, alguns a serem montados na zona de protecção dos patrimónios mundiais e da sua área periférica, devem consultar o parecer do Instituto Cultural, para haver consideração integral na autorização da licença do pedido; Caso o reclamo ou tabuleta pertença às instalações de LEDs ou luminosas, deve corresponder às “Instruções para controlo da poluição luminosa proveniente dos painéis publicitários, das iluminações decorativas e dos monitores LED no exterior dos edifícios” estabelecidas pela Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, antes da sua instalação. Para garantir a segurança pública, o IACM estipulou as “Orientações de Instalação de Reclamos e Tabuletas”, que regulam os tamanhos de todos os reclamos e tabuletas no território, a sua altura em pé e os seus formatos de montagem.

Face aos reclamos ou tabuletas abandonados, existentes no local, o IACM lançou, segundo o grau do seu estado, o procedimento de remoção. Em situação geral, caso se descubra reclamos ou tabuletas não licenciados ou abandonados, o mesmo Instituto irá enviar, em primeiro lugar, ofício ao interessado para lhe solicitar a remoção ou tratamento das formalidades de acordo com a lei. A seguir, se o respectivo interessado não tratar no tempo legal ou o IACM não conseguir contactar o interessado, este Instituto irá removê-los de acordo com a lei e solicitar ao respectivo interessado o pagamento das respectivas despesas de remoção. Caso se encontre em situação urgente,



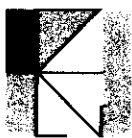
o IACM removê-los-á imediatamente, para manter a segurança pública. Em 2013, o IACM autuou 1158 casos sob a instalação de reclamos sem licença e emitiu 330 notificações de remoção de reclamos ilegais.

Com vista a fortalecer o conceito da instalação legal de reclamos e tabuletas ao público, o mesmo Instituto procedeu, através de várias vias, à promoção a fim de que os titulares de reclamos ou tabuletas garantissem a segurança de seus reclamos, nomeadamente na véspera da estação de tufão, bem como, adaptarem, assim, medidas adequadas para reduzir a ocorrência de acidentes.

Além disso, o CPSP está muito preocupado com reclamos que possam causar eventuais riscos do público, enviando de imediato, polícia ao local para acompanhamento, depois de receber a denúncia dos reclamos que prejudicam aos cidadãos, para além de alertar os polícias na linha frente a prestarem mais atenção aos riscos. Os polícias procedem também, de acordo com a situação real, a um bloqueio às zonas possivelmente perigosas e apelam, em seguida, aos utentes da via que se afastem da zona, e, por fim, comunicam o respectivo responsável e entidade para o acompanhamento, com efeitos de salvaguardar a segurança dos peões e utentes da via.

2. A DSE continua a lançar, a longo prazo, o seu trabalho competente, atribuído pela lei, que é a fiscalização dos reclamos que contêm o tema jogo, bem como, assim, tratar e acompanhar, conforme a lei, todos os tipos de reclamos que possuam na mensagem principal publicidade à actividade de jogo no território. No futuro, a mesma Direcção irá continuar a reforçar a execução da lei, para combater todos os reclamos de jogo ilegais, a fim de colaborar, em todos os esforços, com a RAEM sobre a optimização da fiscalização de jogo e promover, de forma activa, o projecto de trabalho e objectivo de execução de política, relativos ao tema o jogo responsável.

Face à crítica de folhetos sexuais, o CPSP resolve-a, nomeadamente, em dois âmbitos - a prevenção e o combate - a saber: no âmbito de prevenção, organizar, em períodos fixos, colóquios e convidar as associações do bairro, com o objectivo de trocar as informações, auscultar os problemas do bairro inflectidos por associações e tomar as respectivas medidas adequadas; no âmbito de combate, criar uma equipa específica para combater, de forma inesperada, o comportamento de distribuição de folhetos sexuais.



Além disso, o CPSP providencia, ainda, aos polícias uniformizados e à paisana, em tempo irregular, a tarefa do combate e, assim, à patrulha e execução da lei, por várias vezes, nos pontos negros do bairro e nas zonas turísticas.

Quando capturar o indivíduo que está a distribuir os folhetos sexuais, levá-lo-á à esquadra para a investigação. Se descobrir que infringe o “Crime de venda, exposição e exibição públicas de material pornográfico e obsceno”, regulado do disposto no no. 1 do artigo 4º da Lei 10/78/M, , realizará uma autuação; Quanto ao indivíduo que deite os folhetos sexuais ao chão, pode ser penalizado conforme o “Regulamento Geral dos Espaços Públicos”, para além de ser punido por crime acima referido. Por outro lado, o CPSP irá proceder a uma investigação profunda às mensagens oriundas do folheto. Nas passadas operações policiais, os polícias apanharam, com sucesso, os suspeitos que estavam associados a actividades sexuais e entregaram-nos ao Ministério Público para seguimento.

Após o combate rigoroso policial, as actividades associadas à distribuição de folhetos sexuais já foram reduzidas. Os polícias ainda continuam, de forma activa, a cumprir as suas funções atribuídas pela lei, que é o lançamento de investigação e combate às acções ilegais, com o objectivo de combater os crimes na sua fonte.

Quanto à revisão da lei relativa à publicidade, a RAEM continuará a recolher as opiniões por várias vias para proceder, atempadamente, a uma análise e estudo.

Ao 14 de Fevereiro de 2014.

O Presidente do Conselho de Administração, substituto
Vong Iao Lek